



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

***PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE PILOTO DE HELICÓPTERO –
OPERAÇÕES ESPECIAIS DE AVIAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO***

EDITAL Nº 001/2023

O Secretário Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 46, alínea “o”, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, considerando o Decreto 3.674-R, de 21 de outubro de 2014, bem como o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 (ANAC) e o Programa de Treinamento do NOTAER, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à formação de piloto de aeronaves de asas rotativas do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo – NOTAER.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e gerenciado pelo Núcleo de Operações e Transporte Aéreo (NOTAER) da Secretaria da Casa Militar (SCM).

1.1.1. O presidente do concurso será o Chefe do NOTAER, cuja sede funcional está localizada na Av. Maruípe, 2111 - São Cristóvão, Vitória - ES, 29048-463, Hangar do NOTAER;

1.2. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos para o exercício da função de piloto das aeronaves gerenciadas pelo NOTAER, de acordo com as seguintes etapas:

- a) formação prática de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), externa e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- b) formação teórica de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), externa e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

c) formação interna e específica, teórica e prática, habilitando o candidato a operar na função de piloto as aeronaves operadas pela SCM, conforme Programa de Treinamento do NOTAER e normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

d) formação prática de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), interna e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Programa de Treinamento do NOTAER;

e) ascensão profissional interna, até a função de Comandante de Aeronave, em conformidade com o Programa de Treinamento do NOTAER;

1.3. As vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo de seleção previsto neste edital.

1.4. Serão matriculados os candidatos aprovados que atendam às condições exigidas para matrícula e estejam classificados dentro do limite de vagas previstas.

1.5. O candidato aprovado poderá não ser movimentado definitivamente para a SCM, devendo continuar atuando nas atividades originais em concomitância com o exercício da função de piloto.

1.6. A Formação prática de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) e a formação teórica de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) ocorrerão com dedicação exclusiva e prejuízo para o serviço, podendo exigir a permanência do candidato em outro Estado da federação por até 06 (seis) meses.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para a Inscrição:

a) ser tenente ou capitão do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do estado do Espírito Santo – PMES ou do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Espírito Santo – CBMES, ou ainda Delegado da Polícia Civil do estado do Espírito Santo – PCES;

b) se oficial, não ter completado 12 (doze) anos de efetivo serviço após ter sido declarado aspirante a oficial, sendo pelo menos 02 (dois) desses em funções operacionais;

c) se delegado, ser no mínimo de 2ª Classe e com até 15 (quinze) anos de efetivo serviço prestado à PCES;

d) se oficial, estar no Comportamento Militar “A” à data de apresentação de documentos de Inscrição;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

- e) ter sido aprovado em exame teórico da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para a obtenção da licença de Piloto Privado de Helicóptero (PPH);
- f) possuir Certificado Médico Aeronáutico – CMA de 1ª classe válido;
- g) apresentar documento da chefia imediata, ou autoridade superior, autorizando formalmente sua participação no certame e, no caso de aprovação, nas etapas de formação profissional.

2.1.1 O CMA de 1ª classe válido, por si só, atesta a aptidão médica e psicológica do interessado às funções de voo.

2.2. Para a Matrícula:

- a) não estar respondendo a Processo Disciplinar Demissionário;
- b) não ter em seu desfavor condenação em segunda instância por prática de crime;
- c) preencher e manter os requisitos exigidos para a inscrição;
- d) apresentar documento da chefia imediata, ou autoridade superior, autorizando formalmente sua matrícula e consequente ausência momentânea das funções habituais;
- e) ter sido aprovado em todas etapas previstas neste certame.

3. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O certame objetiva a formação de 03 (três) pilotos de helicóptero.

3.2. As vagas não possuem destinação específica, seguindo estritamente a ordem classificatória dos aprovados independente da Instituição a qual pertençam.

3.3. Fica assegurada ao candidato aprovado e classificado no processo seletivo, dentro do número de vagas previstas no subitem 3.1, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste edital, a matrícula em curso de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) a ser contratado pela SCM.

3.4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo, por solicitação fundamentada do Chefe do NOTAER, ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, nas datas específicas, todos os requisitos exigidos, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo em razão da sua inaptidão.

4.2. As inscrições serão realizadas via E-docs, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO A).

4.3. Frisa-se que inicialmente o candidato deverá apresentar apenas a Ficha de Inscrição (ANEXO E) devidamente preenchida. Os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos previstos no subitem 2.1 deverão ser encaminhados em data futura, também prevista no cronograma (ANEXO A).

4.4. Os candidatos deverão manter atualizados os dados cadastrais apresentados na Ficha de Inscrição.

4.5. Para a efetivação da Inscrição deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) preencher adequadamente a Ficha de Inscrição (ANEXO E), enviando-a por E-docs ao NOTAER (código do destinatário - 68055500003) dentro do período indicado no ANEXO A. O candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados, a fim de evitar imbróglis na sua identificação quando das demais etapas do certame;

b) anexar e enviar ao NOTAER, via E-docs (código do destinatário - 68055500003), no prazo previsto (ANEXO A), os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos previstos no subitem 2.1.

4.6. Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição.

4.7. A Administração do certame não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do microcomputador ou qualquer dispositivo utilizado, da transmissão de dados ou de comprometimento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

4.8. Em caso de problemas de ordem técnica, cuja origem seja da Administração do certame, poderá ocorrer a prorrogação dos prazos inicialmente previstos de forma a evitar prejuízos aos candidatos.

4.8.1. No caso de prorrogação do período de inscrições, o novo prazo disponibilizado será divulgado no site da SCM, a saber: <https://casamilitar.es.gov.br/>.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

4.9. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

4.10. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo os casos de fraude enviada ao órgão correcional da instituição correspondente.

4.11. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- 1ª) Teste de Conhecimentos Teóricos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª) Teste de Condicionamento Físico Geral, de caráter eliminatório;
- 3ª) Teste de Habilidades Específicas, de caráter eliminatório;
- 4ª) Entrevista Avaliada, de caráter eliminatório.

5.2. O processo seletivo se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com conseqüente convocação para a apresentação dos documentos necessários à matrícula, conforme subitem 2.2.

6. 1ª ETAPA – DO TESTE DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS (TCT)

6.1. O Teste de Conhecimentos Teóricos (TCT) será aplicado a todos os candidatos regularmente inscritos, na data, local e horário estabelecidos no ANEXO A deste edital.

6.1.1. Não haverá Segunda Chamada, independente da motivação do candidato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

6.1.2. O tempo máximo permitido para realização deste teste será de 5 (cinco) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas. Após o término desse prazo o candidato deverá entregar imediatamente a folha de respostas, não sendo concedido qualquer tempo adicional.

6.1.3. O candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30 (trinta) minutos antes do horário de início do Teste.

6.2. O TCT conterà 100 (cem) questões objetivas e de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, das quais somente uma será a resposta pretendida, subdividindo-se em:

- a) 20 (vinte) questões de Segurança Operacional;
- b) 20 (vinte) questões de Interpretação de texto no idioma inglês;
- c) 20 (vinte) questões de Teoria de Voo;
- d) 20 (vinte) questões de Regulamentos de Tráfego Aéreo;
- e) 20 (vinte) questões de Meteorologia Aeronáutica;

6.2.1. Cada marcação correta concederá ao candidato o valor de 0,1 (um décimo), perfazendo o máximo de 10,0 (dez) pontos, ao passo que marcações incorretas não valerão pontos. Para a aprovação exige-se o resultado mínimo de 7,0 (sete) pontos, além de um índice mínimo de cinquenta por cento de acerto em cada subdivisão do conteúdo.

6.2.2. O TCT será elaborado, aplicado e corrigido por equipe designada pelo Secretário Chefe da Casa Militar.

6.3. O conteúdo previsto no programa de matérias (ANEXO B) será exigido com as atualizações por ventura ocorridas até a data de lançamento do presente edital. Não haverá indicação bibliográfica no intuito de restar ao candidato a livre escolha da fonte de estudos. Todavia, havendo divergência doutrinária, será adotado o posicionamento majoritário.

6.4. No ato da realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e uma folha de respostas personalizada, devendo assinar no campo apropriado.

6.4.1. As respostas das questões do TCT deverão ser assinaladas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.4.2. A folha de respostas é insubstituível, exceto se detectado algum erro da Administração do processo seletivo. No caso desta última hipótese, caberá ao Aplicador fornecer ao candidato uma nova folha de respostas, arquivando a anterior e indicando a motivação da substituição em formulário específico. A nova folha de respostas deverá conter a aposição da data, dos nomes legíveis do candidato e do aplicador, além das respectivas assinaturas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

6.4.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4. Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas. Questões rasuradas, em branco ou com mais de uma marcação serão valoradas como 0,0 (zero) pontos.

6.4.5. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas, entre outras que denotem conflito de respostas.

6.4.6. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão de respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.5. Caso alguma questão do TCT seja anulada pela Administração, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, independente de como a tenham assinalado.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, atento ao prazo previsto no Item 6.1.2, munido de original da carteira de identidade funcional expedida pela sua instituição de origem ou, em caso de extravio, de outro documento oficial de identificação com foto.

6.6.1. O documento apresentado deverá oportunizar, com clareza, a identificação do candidato.

6.6.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes neste edital.

6.6.3. Não será admitido no local de prova o candidato que não apresentar documentação de identificação válida, tampouco aqueles que se apresentarem após os horários previstos neste edital.

6.7. Durante a realização do TCT não será permitido qualquer tipo de consulta. Além disso:

6.7.1. São materiais permitidos: lápis (apenas para resolução, no próprio caderno de questões), borracha, régua e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul.

6.7.2. É proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de inscrição nos materiais permitidos, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

6.7.3. Não é permitido ao candidato portar junto ao corpo: boné, gorro, chapéu, óculos escuros, telefone celular, mochila, bolsa e afins, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

6.7.4. Caso o candidato, por outra razão, necessite imperiosamente trazer consigo qualquer dos objetos listados nos itens acima, deverá informar ao Aplicador e deixá-los desligados em local por este último indicado, não podendo deles dispor, exceto quando obtiver a autorização do Aplicador para deixar definitivamente o local de provas por já tê-las concluído e entregue.

6.7.5. Nenhum Aplicador, nem mesmo a Administração do certame, será responsável pela guarda dos objetos dos candidatos;

6.8. Uma vez iniciado o TCT os candidatos não poderão deixar a sala de provas e a esta retornar, exceto:

6.8.1. Para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, por no máximo 03 (três) vezes e devidamente acompanhados por fiscal do processo seletivo.

6.8.2. Para os casos de necessidade de atendimento médico, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza a prova e sob acompanhamento de fiscal do processo seletivo.

6.8.3. Para a amamentação do bebê, nos casos de candidata lactante, nas dependências do local de realização da prova e sob acompanhamento de fiscal do processo seletivo.

6.9. Não haverá compensação no tempo previsto para o TCT por razões derivadas do afastamento de qualquer candidato, independente do motivo.

6.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após decorridos 90 (noventa) minutos de seu início, não podendo levar consigo o caderno de questões tampouco a folha de respostas, que deverão ser entregues ao Aplicador. Todavia, poderá anotar o gabarito de suas questões em folha específica a ser disponibilizada pelo aplicador, quando solicitada.

6.10.1. O candidato poderá levar o caderno de questões caso retire-se em definitivo do local de aplicação das provas após decorridos 180 (cento e oitenta) minutos de seu início. Para tanto, deverá entregar a folha de respostas ao Aplicador.

6.11. A inobservância de qualquer destas regras deverá ser tomada a termo pelo Aplicador e submetida à Coordenação. Uma vez confirmado o descumprimento da norma, a Coordenação informará ao Presidente do concurso que sancionará o candidato com a desclassificação.

6.12. O resultado da 1ª Etapa do processo seletivo (TCT) será divulgado na data e meio previstos no ANEXO D.

6.13. Serão convocados à 2ª ETAPA os 09 (nove) candidatos melhor classificados no TCT.

6.13.1. Havendo empate, será considerada a seguinte ordem como critério de desempate:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

- 1º) Maior pontuação em Segurança Operacional;
- 2º) Maior pontuação em Interpretação de texto no idioma inglês;
- 3º) Maior pontuação em Teoria do Voo;
- 4º) Maior pontuação em Regulamentos de Tráfego Aéreo;
- 4º) Antiguidade na Instituição de origem.

7. 2ª ETAPA – DO TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG)

7.1. O Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) será aplicado aos candidatos classificados na 1ª ETAPA (TCT), conforme limite de vagas, nos locais, data e horários estabelecidos no ANEXO A deste edital.

7.1.1. O candidato deverá estar no local estabelecido para a realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, a fim de receber as devidas instruções.

7.1.2. O candidato que não se apresentar para a realização do TCFG, no local previsto e dentro do limite de horário ora estabelecido, independente do motivo, será desclassificado.

7.2. Para submissão ao TCFG é obrigatório que o candidato esteja com o CMA válido.

7.2.1. Poderá suprir a validade do CMA nesta etapa a regular inspeção de saúde do candidato ou ainda um laudo médico atestando a capacidade de sujeitar-se às atividades físicas previstas.

7.3. O TCFG será realizado em apenas 01 (um) dia e compor-se-á das seguintes provas:

- a) Prova de subida no cabo vertical;
- b) Prova de resistência abdominal (teste abdominal em decúbito dorsal, tipo remador);
- c) Prova de velocidade (corrida em quarenta segundos);
- d) Prova de resistência aeróbica (corrida em 12 minutos);

7.3.1. A comissão examinadora responsável pelo TCFG, designada pelo Secretário Chefe da Casa Militar, poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos, ou quando julgar que haverá prejuízo ao desempenho.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

7.3.2. Caso, por qualquer motivo, não seja possível a realização do TCFG em um único dia, incumbirá ao presidente do processo seletivo a marcação de nova data, sendo desprezados os resultados por ventura já obtidos.

7.4. A descrição detalhada das provas que compõe o TCFG, bem como os parâmetros avaliativos, faz-se presente no ANEXO C.

7.4.1. O candidato somente fará jus à pontuação quando efetivamente cumprir a meta estabelecida para cada índice.

7.4.2. Não haverá qualquer arredondamento da marca obtida pelo candidato que, caso seja insuficiente para o índice posterior, será computada tendo por base o melhor índice integralmente contemplado.

7.5. Para a aprovação será exigido um mínimo de 280 (duzentos e oitenta) pontos no geral e o índice mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada prova específica.

7.5.1. O candidato que não obtiver índice mínimo em uma ou mais provas poderá repeti-la(s) somente uma vez, logo após o resultado e antes da execução da prova seguinte. Todavia, a prova de resistência aeróbica não poderá ser repetida.

7.5.2. O A pontuação obtida pelo candidato será informada pelo aplicador logo após a conclusão da prova;

7.5.3. O registro oficial de tempos durante as provas do TCFG será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas, não sendo permitida a utilização de equipamentos baseados no Sistema de Posicionamento Global (GPS) pelos candidatos.

7.6. O resultado final do TCFG será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

7.7. Os candidatos aprovados no TCFG serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas.

8. 3ª ETAPA – DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

8.1. O Teste de Habilidades Específicas (THE) será aplicado aos candidatos classificados na 2ª ETAPA (TCFG), nos locais e datas estabelecidos no ANEXO A deste edital.

8.1.1. O candidato deverá estar nos locais estabelecidos para a realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, a fim de receber as devidas instruções.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

8.1.2. O candidato que não se apresentar para a realização do THE, no local previsto e dentro do limite de horário ora estabelecido, independente do motivo, será desclassificado.

8.2. Para submissão ao THE é obrigatório que o candidato esteja com o CMA válido.

8.2.1. Poderá suprir a validade do CMA nesta etapa a regular inspeção de saúde do candidato ou ainda um laudo médico atestando a capacidade de sujeitar-se às atividades físicas previstas.

8.3. O THE compor-se-á das seguintes provas:

- a) Natação;
- b) Travessia em altura no pórtico;
- c) Flutuação vertical em meio líquido;
- d) Salto de plataforma em piscina;
- e) Treinamento de Escape em Aeronaves Submersas – UTEPAS.

8.4. A execução das provas do THE não seguirá necessariamente a sequência ora descrita, ficando a critério da comissão organizadora o ajuste de datas e horários conforme disponibilidade dos terceiros envolvidos.

8.4.1. O cronograma específico do THE será disponibilizado aos candidatos no site da SCM.

8.5. A comissão examinadora responsável pelo THE, designada pelo Secretário Chefe da Casa Militar, poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos, ou quando julgar que haverá prejuízo ao desempenho.

8.5.1. Caso, por qualquer motivo, não seja possível a realização de qualquer das provas do THE, incumbirá ao presidente do processo seletivo a marcação de nova data, sendo mantidos os resultados porventura já obtidos em outras provas.

8.6. A descrição detalhada das provas que compõe o THE, bem como os parâmetros avaliativos, faz-se presente no ANEXO C.

8.6.1. Haverá apenas uma tentativa para cada prova que compõe o THE, não sendo permitida a repetição.

8.6.2. O candidato será informado pelo aplicador, logo após a conclusão da prova, acerca de sua aprovação ou reprovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

8.6.3. O registro oficial de tempos durante as provas do THE será o marcado pelos cronômetros e relógios da equipe responsável pela aplicação das provas, não sendo permitida a utilização de equipamentos baseados no Sistema de Posicionamento Global (GPS) pelos candidatos.

8.7. O resultado final do THE será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

8.8. Os candidatos aprovados no THE serão convocados para a Entrevista Avaliada.

9. 4ª ETAPA – DA ENTREVISTA AVALIADA (EA)

9.1. A Entrevista Avaliada (EA) será aplicada aos candidatos classificados na 3ª ETAPA (THE), no local e data estabelecidos no ANEXO A deste edital.

9.1.1. O cronograma específico da EA será disponibilizado aos candidatos no site da SCM.

9.1.2. O candidato deverá estar no local estabelecido para a entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário agendado.

9.1.3. O candidato que não se apresentar para a realização da EA, no local previsto e dentro do limite de horário ora estabelecido, independente do motivo, será desclassificado.

9.2. A Entrevista será semidirigida e individual, tendo o escopo de verificar aspectos pessoais e profissionais do candidato, bem como suas habilidades de comunicação.

9.3. Será realizada por uma banca examinadora designada pelo presidente do processo seletivo, constituída pelo Chefe do NOTAER e por outros 02 (dois) comandantes de aeronaves da UAP.

9.4. As Entrevistas serão individuais, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a outro, tampouco ter contato, após a conclusão de sua etapa, com os candidatos que ainda não a realizaram.

9.5. A EA será valorada com o máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo exigido o mínimo de 5,0 (cinco) pontos para a aprovação.

9.6. Serão realizadas 05 (cinco) perguntas idênticas a todos os candidatos.

9.6.1. Para cada resposta, será atribuído pela banca um conceito Inferior (I), Normal (N) ou Superior (S), que serão convertidos em valores a saber: 0,0 (zero) para inferior, 1,0 (um) ponto para normal e 2,0 (dois) pontos para superior.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

9.6.2. A banca examinadora emitirá seu posicionamento após apuração quantitativa da análise singular de seus membros, por maioria absoluta, devendo registrar cada voto em termo específico.

9.6.2.1. Havendo conceitos divergentes, prevalecerá como conceito final aquele que fora proferido pela maioria dos membros da banca examinadora. Em caso de empate, o conceito final será o que proporcionar ao candidato a maior pontuação.

9.6.3. A banca buscará identificar no candidato as características especificadas no ANEXO D.

9.7. O resultado final da EA será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A aprovação no processo seletivo condiciona-se ao aproveitamento mínimo em todas as fases do processo e demonstrada aptidão nas provas eliminatórias.

10.2. A classificação final dos candidatos, de acordo com a quota, parte reservada à cada Instituição, será apurada pela ordem decrescente das notas obtidas no TCT, com os critérios de desempate já assinalados, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos mais bem classificados.

10.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO A.

10.4. O resultado definitivo será publicado em diário oficial, separando-se os candidatos aprovados e já classificados daqueles que formarão cadastro de reserva pelo período de validade deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Disposições Gerais

11.1.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante no ANEXO F, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

11.1.2. A contagem do prazo estabelecido no subitem anterior inicia-se no primeiro dia útil posterior à divulgação do ato ou resultado.

11.1.3. O gabarito da prova objetiva, o resultado do TCFG, do THE, da EA e demais atos que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, servirão de base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração para esse fim.

11.1.3.1. Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes durante o prazo de análise dos recursos.

11.1.4. Os recursos referentes às etapas do processo seletivo serão enviados por E-docs diretamente ao NOTAER (código do destinatário - 68055500003) e dirigidos ao presidente do processo seletivo, que os analisará em instância única.

11.1.4.1. Os recursos deverão conter todos anexos necessários à análise.

11.1.4.1. O NOTAER não se responsabilizará por quaisquer fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato dentro dos prazos previstos.

11.1.5. Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:

- a) ser apresentado no prazo previsto;
- b) conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- c) conter, em anexo, fotocópia do trecho da bibliografia pesquisada referente ao recurso, inclusive dispositivos legais e normativos;
- d) cumprir os modelos disponibilizados, conforme ANEXO F, tendo sido preenchidas, rigorosamente, todas as informações solicitadas;
- e) ser assinado digitalmente;
- f) ser enviado via E-docs;
- g) estar de acordo com as normas deste edital.

11.1.6. Caso o mesmo candidato interponha mais de um recurso referente ao mesmo objeto, somente o primeiro a ser encaminhado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no edital.

11.1.7. A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer ao interessado e a todos outros candidatos que a solicitarem.

11.1.8. Não serão aceitos recursos coletivos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

11.1.9. Não será fornecida cópia dos recursos enviados, cabendo ao candidato, caso deseje, manter cópia dos documentos entregues à Administração do certame.

11.1.10. Não haverá vistas ou repetição de provas, testes ou entrevista avaliada, durante ou após a realização do processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.

11.1.11. Os recursos interpostos serão respondidos, de ordem do presidente do concurso, em até 05 (cinco) dias úteis. De modo a prover publicidade, essas decisões poderão ser repercutidas no site da SCM.

11.2 Do Teste de Conhecimentos Técnicos

11.2.1. O gabarito da prova objetiva será publicado no *site* da SCM, bem como o caderno de questões, e servirá de base/objeto para o recurso.

11.2.2. O recurso deverá ser específico para cada questão da prova, com envio individualizado por E-docs ao NOTAER.

11.2.3. Os recursos serão analisados pela comissão elaboradora do TCT e a decisão final caberá ao presidente do concurso;

11.2.4. Deixarão de ser conhecidos os recursos cuja questão já tenha sido anulada pela Comissão.

11.2.5. A decisão de anulação ou alteração do gabarito será definitiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

11.3 Dos Testes de Condicionamento Físico Geral e Habilidades Específicas

11.3.1. O resultado final divulgado no site da SCM servirá de base/objeto para o recurso.

11.3.2. O recurso deverá ser específico para cada prova, com envio individualizado por E-docs ao NOTAER.

11.3.3. Os recursos serão analisados pela comissão aplicadora do Teste questionado e a decisão final caberá ao presidente do concurso.

11.3.4. Não caberá recurso à prova de escape de aeronaves Submersas (UTEPAS), caso realizada.

11.4 Da Entrevista Avaliada

11.4.1. O resultado final divulgado no site da SCM servirá de base/objeto para o recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

11.4.2. O candidato interessado poderá, via E-docs endereçado ao NOTAER, solicitar acesso ao resultado quantitativo proferido pelos membros da banca avaliadora. Esse pedido suspenderá o prazo recursal, que terá reinício tão logo seja respondido pelo NOTAER.

11.4.3. O mérito da decisão individual dos integrantes da banca não será objeto de reanálise, pautando-se o recurso exclusivamente em eventual erro material derivado da contagem dos votos durante a avaliação.

11.4.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal e a decisão final caberá ao Presidente do concurso.

12. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CERTAME

12.1. As provas, exames e testes descritos neste edital sujeitam-se às medidas de segurança já descritas, bem como:

12.1.1. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração de prova ou de análise de recursos deverá alegar impedimento à autoridade que o designou, tão logo tome conhecimento da existência, dentre os candidatos, de pessoa com quem tenha parentesco consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a) ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador e auxiliar de aplicação, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou local de aplicação.

12.1.1.1. O candidato que verificar a existência de relação de parentesco com o(s) aplicador(es) de sua sala ou local de aplicação, sendo consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a), deverá comunicar o fato à Administração do certame, sob pena de anulação do teste ou entrevista.

12.1.1.2. Outrossim deverá alegar suspeição, sob pena de responsabilidade, o membro designado para compor qualquer comissão, bem como os aplicadores e auxiliares, que tenham participado de qualquer atividade com objetivo de preparar candidatos para as provas do processo seletivo.

12.1.2. Será eliminado do certame o candidato que:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

12.1.2.1. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer etapa deste processo seletivo;

12.1.2.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa deste processo seletivo, bem como para qualquer convocação previamente definida pela Administração do certame;

12.1.2.3. Deixar o local de realização dos testes ou entrevista sem acompanhamento de fiscal, bem como se ausentar sem a devida autorização, ou ainda em desobediência às normas contidas neste edital;

12.1.2.4. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, monitores e demais integrantes da Administração do certame ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou etapa deste processo seletivo;

12.1.2.5. Estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização do teste de conhecimentos teóricos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo, por qualquer meio;

12.1.2.6. Usar ou tentar usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

12.1.2.7. Empréstimo, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos e das avaliações psicológicas;

12.1.2.8. Deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase.

12.1.3. Qualquer etapa deste processo seletivo poderá ser gravada/filmada pela Administração do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os atos de resultados das provas, testes ou avaliações do processo seletivo serão responsabilidade do Chefe do NOTAER, presidente do processo seletivo, e o resultado final do certame será homologado e publicado pelo Secretário Chefe da SCM.

13.2. O resultado de cada prova, teste ou exame, bem como o resultado final, será publicado no site da SCM, conforme cronograma previsto no ANEXO A

13.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo, previstos neste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

13.4. O candidato deverá manter, durante o processo seletivo e mesmo em caso de aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao NOTAER eventuais alterações.

13.5. Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

13.6. Não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos, os resultados publicados no site da SCM e no Diário Oficial do Estado.

13.7. É responsabilidade do candidato prover, junto à Chefia imediata, a dispensa do serviço no dia da realização das provas, exames, avaliações e testes do processo seletivo.

13.8. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza.

13.9. O candidato não terá as horas de participação no processo seletivo computadas em sua jornada de trabalho. Caso esteja em gozo de férias ou licença, não fará jus à cassação do dia, haja vista que a inscrição para o processo seletivo é ato voluntário, de interesse do candidato, não havendo previsão legal de cassação em virtude de participação em processos seletivos.

13.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no site da SCM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

13.11. Todos os documentos relacionados a este certame a serem analisados pelo NOTAER deverão ser encaminhados via E-docs, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

13.12. O NOTAER, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o processo seletivo.

13.13. O candidato que frequentar integralmente o curso de formação de pilotos deverá indenizar o Estado, no limite das despesas decorridas dessa específica formação, nos casos de demissão ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

baixa do serviço ocorridas antes de completar 05 (cinco) anos, computados do término do curso, de exercício profissional no NOTAER.

13.14. As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente certame, no que couber.

13.15. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, qualquer candidato inscrito no processo seletivo poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

13.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

13.17. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo A - Cronograma de Atividades

Anexo B - Conteúdo Avaliado no Teste de Conhecimentos Teóricos

Anexo C - Protocolo de Aplicação dos Testes Físicos e de Habilidades

Anexo D – Características Avaliadas na Entrevista

Anexo E - Modelo de Ficha de Inscrição

Anexo F - Modelo de Requerimento de Recurso

Vitória, 16 de janeiro de 2023.

Jocarly Martins de Aguiar Júnior
Cel PM RR – Secretário Chefe da Casa Militar



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

ANEXO A

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL/MEIO
23 a 29jan23	Período de Inscrição Inicial (Envio da Ficha de Inscrição)	E-docs
Até o dia 23abr23	Apresentação dos demais Documentos de Inscrição	E-docs
24 a 28abr23	Resultado das Inscrições e Convocação para o Teste de Conhecimentos Teóricos	Eletrônico
13mai23	Teste de Conhecimentos Teóricos	A definir
15mai23	Divulgação do Gabarito Oficial	Eletrônico
22 a 26mai23	Resultado do Teste de Conhecimentos Teóricos	Eletrônico
A definir	Convocação para o Teste de Condicionamento Físico Geral	Eletrônico
A definir	Teste de Condicionamento Físico Geral	A definir
A definir	Resultado do Teste de Condicionamento Físico Geral	Eletrônico
A definir	Convocação para o Teste de Habilidades Específicas	Eletrônico
A definir	Teste de Habilidades Específicas	A definir
A definir	Resultado do Teste de Habilidades Específicas	Eletrônico
A definir	Convocação para a Entrevista Avaliada	Eletrônico
A definir	Entrevista Avaliada	A definir
A definir	Resultado da Entrevista Avaliada	Eletrônico
A definir	Resultado Final	Eletrônico
A definir	Entrega de Documentos para a Matrícula	E-docs



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

ANEXO B

CONTEÚDO AVALIADO NO TESTE DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS

B.1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – IDIOMA INGLÊS

Objetivo: Aferir no candidato a capacidade de compreensão de textos na língua inglesa, tanto em assuntos gerais quanto nos específicos da aviação.

Abordagem Avaliativa: Leitura, compreensão e interpretação de textos, de assuntos técnicos e gerais, no idioma inglês.

B.2 SEGURANÇA OPERACIONAL

Objetivo: Avaliar o nível de conhecimento do candidato acerca das doutrinas, ferramentas e programas básicos que norteiam as atividades de prevenção de acidentes aeronáuticos.

Abordagem Avaliativa: ICA 3-2 – Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáutico; ICA 3-7 – Programa de Reporte Voluntário; MCA 3-3 – Manual de Prevenção do SIPAER; MCA 3-6 – Aplicação do Anexo 13 à Convenção de Chicago, Fundamentos Legais para a Investigação do SIPAER, Área de Investigação do SIPAER; MCA 3-8 - Manual de Gerenciamento de Risco de Fauna; NSCA 3-2 - Estrutura e Atribuições dos Elementos Constitutivos do SIPAER; NSCA 3-15 - Gestão da Segurança de Voo na Aviação Militar; NSCA 3-4 - Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo; NSCA 3-13 - Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil Conduzidas pelo Estado Brasileiro; Decreto nº 9.540/18 - Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

B.3. TEORIA DE VOO

Objetivo: Aguçar no candidato a necessidade de buscar o entendimento do que possibilita a sustentação e a condução de uma aeronave no ar, permitindo com isso sua imersão na atividade a qual se dispõe a executar.

Abordagem Avaliativa: Conceitos de velocidade, massa, força, peso, trabalho, potência, densidade, pressão, fluido, momento ou torque, ação e reação, energia: cinética, potencial, gravitacional e pressão; Superfícies aerodinâmicas e aerofólios; Teoria dos elementos da asa -



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

corda, envergadura, raiz, ponta, bordo de ataque, bordo de fuga, perfil e alongamento; Teoria dos Ângulos – planeio, ataque, atitude, incidência, inclinação lateral, subida, diedro, enflechamento, estol, crítico ou de perda; Helicópteros; Teoria das velocidades – indicada, aferida, calibrada, de solo e centro de pressão; Arrasto; Potência; Voo horizontal, planado, ascendente, descendente e em curva; Estabilidade longitudinal, lateral e direcional; Turbulências; Cargas dinâmicas; Pouso e decolagem.

B.4. REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO

Objetivo: Avaliar o conhecimento do candidato no que concerne ao entendimento das normas e regras relativas ao tráfego aéreo, de modo a fomentar uma visão legalista que contribuirá para a devida inserção do piloto no meio aeronáutico e no incremento da segurança do voo.

Abordagem Avaliativa: Regras de Voo Visual, perpassando: Terminologia e Siglas Técnicas; Autoridades Aeronáuticas; Aeródromos, Aeroportos, Heliportos, Helipontos e Aeronaves; Regras do Ar; Regras Gerais; Tipos de Espaço Aéreo; Serviço de Tráfego Aéreo; Serviço de Controle de Aeródromo; Serviço de Controle de Aproximação; Serviço de Controle de Área; Serviço de Informação de Voo; Serviço de Alerta; Serviço de Informações Aeronáuticas; Serviço Radar; Fraseologia; Posições Críticas; Planos e Notificações de Voo; Código Brasileiro de Aeronáutica;

B.5. METEOROLOGIA AERONÁUTICA

Objetivo: Inculcar no candidato a necessidade de conhecer os fenômenos que influenciam nas condições da atmosfera terrestre, cuja análise vital sempre se faz presente nas tomadas de decisão que envolvem a preparação e a realização de um voo.

Abordagem Avaliativa: Conceitos básicos; Atmosfera terrestre; Atmosfera padrão; Calor e Temperatura; Pressão Atmosférica; Altimetria; Altitude Densidade; Densidade e Umidade do Ar; Velocidades; Hidrometeoros; Litometeoros; Restrições à visibilidade atmosférica; Nuvens; Precipitação; Processo Adiabático e Equilíbrio na atmosfera; Turbulência; Ventos; Circulação geral dos ventos na atmosfera; Massas de ar; Frentes; Trovoadas; Formação de gelo; REDEMET; METAR; TAF; Cartas Meteorológicas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

ANEXO C

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS E DE HABILIDADES

C.1. TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

C.1.1. Subida no cabo vertical: Consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda de 1 (uma) a 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre - porém podendo ter contato com o piso, de tal modo que, tão logo inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultado utilizar os membros inferiores, além dos superiores. Na corda ou em estrutura paralela anexa, haverá marcas indicando distâncias de 50 (cinquenta) centímetros até a altura máxima estabelecida nas tabelas, a fim de permitir a aferição da altura alcançada pelo avaliado. A comissão organizadora deverá montar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de o fazer sozinho, impedindo assim quedas acidentais. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!" ou com a queda.

Uniforme: Educação Física.

C.1.2. Resistência abdominal: O avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente e braços estendidos, estes últimos acima da cabeça e tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos e com os pés, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de uma nova flexão. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO

a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado ao término da pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

Uniforme: Educação Física.

C.1.3. Corrida em 40 segundos: O objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando "Atenção...Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima. O teste encerra-se com um sinal sonoro de apito, ocasião em que se determina o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando-se para tanto o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida - visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista com demarcações físicas ou móveis de, no mínimo, 05 (cinco) em 05 (cinco) metros, especificamente no intervalo de distância que contemple os índices necessários para a aprovação. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida ao término dos 40 segundos.

Uniforme: Educação Física.

C.1.4. Corrida em 12 minutos: O avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos. É permitido andar durante o teste, porém não será permitido parar o deslocamento (a parada acarreta inaptidão, caracterizando abandono a prova, independentemente da metragem anteriormente percorrida). O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para o fito de orientar os avaliados. Uma vez encerrado o teste, o candidato deverá ser levado pelo Aplicador até a marca obtida - visto que a inércia poderá impedir a parada abrupta ao som do encerramento, permanecendo neste ponto até a medição exata da distância alcançada. Movimentos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO

dolosos no intuito de adquirir vantagem acarretarão a eliminação do candidato. Este teste deverá ser realizado em uma pista com demarcações físicas ou móveis de, no mínimo, 100 (cem) em 100 (cem) metros. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido pela comissão avaliadora de forma a não causar prejuízo ao desempenho coletivo, tampouco dificultar a contagem das voltas completadas.

Uniforme: Educação Física.

C.2 TABELA DO TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

C.2.1. Homens

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	46 anos ou mais
2,50	26	230	1800						20
2,50	28	230	1900					20	30
2,50	30	235	2000				20	30	40
2,50	32	240	2100			20	30	40	50
2,50	34	245	2200		20	30	40	50	60
2,50	36	250	2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38	255	2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40	260	2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42	265	2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44	270	2700	60	70	80	90	100	
5,00	46	275	2800	70	80	90	100		
5,50	48	280	2900	80	90	100			
6,00	50	285	3000	90	100				
6,50	52	290	3100	100					

C.2.2. Mulheres:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 A 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
2,50	20	180	1400						20
2,50	22	180	1500					20	30
2,50	24	185	1600				20	30	40
2,50	26	190	1700			20	30	40	50
2,50	28	195	1800		20	30	40	50	60
2,50	30	200	1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32	205	2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34	210	2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36	215	2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38	220	2300	60	70	80	90	100	
5,00	40	225	2400	70	80	90	100		
5,50	42	230	2500	80	90	100			
6,00	44	235	2600	90	100				
6,50	46	240	2700	100					



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

C.4. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

C.4.1. Natação: O teste consiste em nadar 200 (duzentos) metros no mar, cujo percurso será sinalizado por cordas e/ou boias. O acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!", pelo que será considerada como iniciada a prova. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na corda ou nas boias nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na sua reprovação. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado ultrapassar, com qualquer parte do corpo, o marco ou linha demarcatória de 200m, ocasião em que também será travado o cronômetro.

Uniforme: Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres maiô (peça única).

Tempo Limite: A conclusão dos 200m de natação deverá ocorrer em até 05 (cinco) minutos.

C.4.2. Travessia em altura no pórtico: O objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de no mínimo 10 (dez) metros e no máximo 15 (quinze) metros de comprimento e altura. O exercício inicia-se no solo e finaliza-se no solo, considerando-se, portanto, a subida e a descida do candidato, que deverá utilizar equipamento de segurança adequado e manter-se devidamente ancorado em todo o percurso.

Uniforme: Operacional.

Tempo Limite: A conclusão da travessia deverá ocorrer em até 02 (dois) minutos.

C.4.3. Flutuação vertical em meio líquido: Com o objetivo de avaliar aquacidade, fluotabilidade e adaptação do candidato ao meio líquido, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante 15 (quinze) minutos, o candidato deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa. É permitido movimentar os membros superiores e inferiores. Não é permitida a execução de apneia submersa e o afastamento do ponto de início do teste.

Uniforme: Operacional, dispensando-se apenas o uso do calçado e de eventual cobertura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

Tempo Limite: A conclusão da flutuação vertical ocorrerá após decorridos 15 (quinze) minutos do início da prova.

C.4.4. Salto de plataforma em piscina: O objetivo do teste é verificar se o avaliado consegue controlar receio e temor em altura, agindo de forma racional. Consiste em saltar de uma plataforma de 07 (sete) a 10 (dez) metros de altura em piscina com profundidade adequada à manobra. Com o candidato devidamente posicionado na plataforma será dado o comando de "Atenção...Já!", a partir do qual, de modo simultâneo, será acionado o cronômetro. O candidato terá 10 (dez) segundos para saltar, não sendo avaliada a forma do ingresso na água. Será considerado apto o candidato que saltar dentro do tempo limite, sendo inapto o que não saltar ou o que o fizer após esse tempo.

Uniforme: Operacional, dispensando-se apenas o uso do calçado e de eventual cobertura.

Tempo Limite: 10 (dez) segundos.

C.4.5. Capacitação na Unidade de Treinamento de Escape em Aeronaves Submersas (UTEPAS)

C.4.5.1. Os candidatos poderão ser submetidos a uma capacitação na Unidade de Treinamento de Escape em Aeronaves Submersas, no Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval - CIAAN, da Marinha do Brasil, localizado em São Pedro da Aldeia/RJ.

C.4.5.2. Nesta hipótese, o candidato deverá comparecer ao NOTAER para embarque rumo ao estado do Rio de Janeiro na data estabelecida pelo presidente da comissão examinadora, munido de fardamento operacional completo e tênis de corrida.

C.4.5.2.1. O candidato deverá se preparar para permanecer por até 03 (três) dias no Rio de Janeiro.

C.4.5.3. Não haverá novo agendamento de data para o UTEPAS.

C.4.5.4. O candidato que não conseguir executar todas as atividades do treinamento será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo.

C.4.5.5. Esta etapa será suprimida do processo seletivo caso a Marinha do Brasil não disponibilize agenda para realização do treinamento de escape (UTEPAS).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

ANEXO D

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

D.1. Características pretendidas: elevado controle emocional; diminuída ansiedade; diminuída impulsividade; elevada resistência à frustração; elevado controle e canalização produtiva da agressividade; elevada iniciativa; elevado potencial de liderança; elevada capacidade de cooperar e trabalhar em grupo; elevado relacionamento interpessoal; elevada flexibilidade de conduta; elevada criatividade; elevada inteligência geral.

D.2. Conceitos que nortearão o julgamento pessoal dos membros da banca examinadora:

D.2.1. Controle emocional: habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

D.2.2. Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo do estresse).

D.2.3. Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando pela surpresa das reações, tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

D.2.4. Resistência à frustração: habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.

D.2.5. Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade em controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

D.2.6. Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

D.2.7. Potencial de liderança: habilidade latente para agregar as forças existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

D.2.8. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se predispõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

D.2.9. Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

D.2.10. Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

D.2.11. Criatividade: habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

D.2.12. Inteligência geral: conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo lidar assertivamente com o meio e resolver problemas frente a novas situações.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

ANEXO E

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
<i>EDITAL 001/2023</i>			
DO CANDIDATO			
NOME:			
POSTO/FUNÇÃO:		RG/NF/MAT:	
INSTITUIÇÃO/OME:		TELEFONE:	
DT NASCIMENTO:		CANAC:	
EMAIL:			
ENDEREÇO:			
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO			
DATA DA DECLARAÇÃO DE ASPIRANTE OU DA POSSE COMO DELEGADO			
TEMPO DE SERVIÇO EM FUNÇÕES OPERACIONAIS			
DATA DA APROVAÇÃO NO EXAME TEÓRICO DA ANAC - LICENÇA PPH			
<input type="checkbox"/> Declaro ainda não haver sido aprovado em exame teórico da ANAC destinado à obtenção da licença de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), porém estou ciente do prazo previsto neste edital para o cumprimento do requisito.			
VALIDADE DO CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO – 1ª CLASSE			
<input type="checkbox"/> Declaro ainda não possuir CMA 1ª Classe válido, porém estou ciente do prazo previsto neste edital para o cumprimento do requisito.			
POSSUI AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAR DO CERTAME			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, porém estou ciente do prazo previsto neste edital para o cumprimento do requisito.			



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**

ANEXO F

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

<u>RECURSO ADMINISTRATIVO</u>	
<i>EDITAL 001/2023</i>	
DO CANDIDATO	
NOME:	
INSTITUIÇÃO:	
RG/NF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
DO OBJETO DO RECURSO	
TESTE:	
PROVA:	
QUESTÃO:	
DOS FUNDAMENTOS	
JUSTIFICATIVA	
BIBLIOGRAFIA	
LISTA DE ANEXOS	